



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME.**

**CONTRATO Nº 17/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018  
INÍCIO: 10/12/2019  
TÉRMINO: 09/12/2020  
PRAZO: 12 MESES  
VALOR TOTAL: R\$ 339.681,93**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, situada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, de outro, a empresa **FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME**, com sede na Rua Padre José de Anchieta, nº 628, Vila Sfeir, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.990.553/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE PENALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 16/2018, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2019 e término em 09 de dezembro de 2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original, equivalente a 3,53% (Três vírgula cinquenta e três por cento) e totalizará o valor de R\$ 339.681,93 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), com valor mensal de R\$ 28.306,83 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Décima do Contrato 17/2018.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, do exercício em curso.


## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

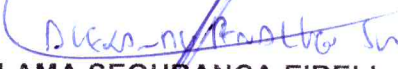
4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

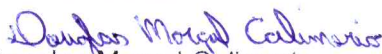

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

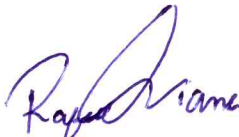
Indaiatuba, 09 de dezembro de 2019

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

  
**FLAMA SEGURANÇA EIRELI - ME  
ALEXANDRE PENALVES SILVA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Douglas Marçal Calimerio  
CPF 

  
Rafael Souza Viana  
CPF 